

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI N°. 4.953 DE 13 DE JULHO DE 2.016.

"CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI,** Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT CARGO	SALÁRIOS	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTAÇÃO
Professor de Educação Básica Infantil (Distrito)	R\$ 1.963,85	2A do Estatuto do Magistério	Ensino Superior Completo em Pedagogia	30 horas (obrigatoriedade ponto digital).	Secretaria da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura/Municipal de Agudos, 13 de Julho de 2.016.

EVERYON OCTAVIANI

Prefeito Municipal

Publicado em data de <u>14 107 17016</u> Pág. <u>34</u> Jornal <u>J.C. Bautur</u>